



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1385 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza contratação e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um psicólogo.

§1º. A carga horária será de 45 (quarenta e cinco) horas por semana.

§2º. Os vencimento do cargo será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 27 de março de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

